



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

LEI Nº 177 / 84, DE 11 DE OUTUBRO DE 1984.

Aprova o orçamento Geral do Município para o exercício de 1985 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento Geral do Município para o exercício de 1985, discriminado nos anexos diversos a esta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de Cr\$ 621.581.000.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação/ de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$240.344.000
1.1 - Receita Tributária.....	Cr\$ 510.000
1.2 - Receitas Patrimonial.....	Cr\$ 3.975.000
1.3 - Transferencia Correntes.....	Cr\$ 234.154.000
1.4 - Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ 1.705.000
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 381.237.000
2.1 - Alienação de Bons Móveis.....	Cr\$ 7.000.000
2.2 - Transferencias de Capital.....	Cr\$ 364.237.000
2.3 - Outras Receitas de Capital.....	Cr\$ 10.000.000

Art. 3º - A execução da Despesa se condicionará à existência de recursos disponíveis, cabendo ao Poder Executivo tomar as providencias necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos ingressos.

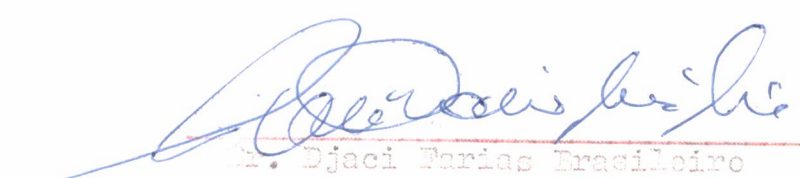
Art. 4º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município, com a manutenção dos serviços Públicos, transferencias e despesas de Capital, conforme o seguinte desdobramento, por Unidades Orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO.....	C\$ 22.561.000
01.1 - Câmara Municipal.....	C\$ 22.561.000
02 - EXECUTIVO.....	C\$ 599.020.000
02.1 - Gabinete do Prefeito.....	C\$ 44.760.000
02.2 - Divisão de serviços Gerais.....	C\$ 35.912.000
02.3 - Divisão de Finanças.....	C\$ 17.352.000
02.4 - Divisão de Educação e Cultura....	C\$ 147.984.000
02.5 - Divisão de Saúde e Assist. Social	C\$ 123.040.000
02.6 - Divisão de Obras e Serv. Urbanos	C\$ 221.096.000
02.7 - Serv. Municipal de Estradas e ro- dagens - S M E R	1. C\$ 8.876.000

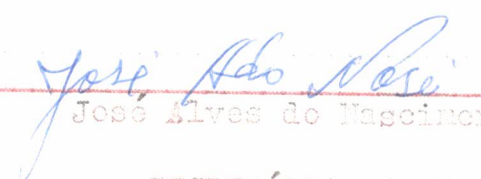
Art. 5º - Para a execução deste orçamento, fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite máximo de 70% (setenta por cento) da Receita Geral orçada para o exercício de 1985, anulando dotações ou usando outras fontes de recursos para a sua cobertura, nos termos da Lei Federal nº 4.320 / 64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boqueirão dos Cochos,
em 11 de Outubro de 1984.


Djaci Farias Brasileiro

PREFEITO MUNICIPAL


José Alves do Nascimento

SECRETÁRIO GERAL